

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38237/2023

ARTIGO Nº 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA/PMB, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Brás; Belém/PA, CEP 66060-100, inscrita no CNPJ: 07.917.818/0001-12, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor PEDRO ANAISSE RIBEIRO, residente e domiciliado nesta Cidade. Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, através do Edital de Chamada Pública nº 013/2024 para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR PRIVADO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONTEMPLANDO OS HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA (HPSMHMP); HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI (HPSMMP); HOSPITAL DE RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO (HRDVZ); HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO (HGM); ASSIM COMO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA 24HORAS) DASAC E DAICO e SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PROGRAMA MELHOR EM CASA), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESULTADOS ONLINE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, com o auxílio do Jurídico e Controle Interno da Municipalidade nas rotinas da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e com base nas justificativas e disposições legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Chamada Pública, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos, encontra-se aplicado ao presente processo com a seguinte legislação: Lei Federal nº 14.133, 01º de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso I, o Credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento.

I - Paralela e não excludente: Caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando que os exames complementares visam trazer informações que vão além dos dados colhidos por meio da anamnese e do exame físico realizado pelo profissional de saúde, sendo que os exames laboratoriais são ferramentas valiosas para determinar a condição de saúde de um paciente, auxiliar no diagnóstico de diversas doenças e apontar problemas no funcionamento de vários órgãos do corpo humano;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza atendimentos em todos os níveis de atenção, contemplando a ação em vários programas, seguindo protocolos de exames do Ministério da Saúde;

2.3. Considerando o Programa da Atenção Primária à Saúde-APS, ora denominado “HIPERDIA”(hipertensão e diabetes) e que as doenças cardiovasculares constituem principal causa de morbimortalidade na população, com elevada repercussão na Urgência e Emergência em suas linhas de cuidado prioritárias (a saber: traumatologia, doenças cardiovasculares e doenças cérebro vasculares) levando com frequência à invalidez parcial ou total do indivíduo, com graves repercussões para o usuário, sua família e à sociedade;

2.4. Considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada na realização dos respectivos exames.

Dentro deste contexto, faz-se urgente a complementariedade dos serviços médicos com a contratação dos prestadores descritos no Edital.

4. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto, acolho as justificativas apresentadas para o Credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 013/2024, e AUTORIZO a publicação no Site Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará.

Belém-PA, 29 de Outubro de 2024.

Secretário Municipal de Saúde